



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

serviços públicos de saneamento básico...

E, segundo essa mesma lei, poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, mas a responsabilidade de planejamento não é transferível para o prestador de serviço. Sendo titulares, são os responsáveis, e poderão transferir a titularidade para consórcios públicos ou colegiado interfederativo, conforme art 241 da Constituição Federal e da Lei Federal 11.107/2005.

Para que não exista conflito de definições, organização difere de planejamento. Organização trata-se das estratégias de execução sendo aplicadas pós planejamento que conforme a Lei federal 11.445/2007.....

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano (feito pelo titular do serviço), que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

.....



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

Cumprido o Art 19 em destaque, o prestador de serviço deverá se organizar para atender às previsões do plano sob olhar do titular do serviço, ou de quem o titular do serviço delegue fazê-lo.

Fica claro que o SEMAE-OP não é o titular do serviço, o SEMAE-OP é o prestador. Ressalta-se que pela prerrogativa de discricionariedade, o Município está em vias de adotar um novo modelo de gestão e prestação serviço de saneamento, para o bem do saneamento no município, diga-se de passagem.

Assim, hoje há o entendimento claro, baseado em argumentos legais, que o Município é competente para planejar, conforme suas oportunidades de gestão, contratação, delegação etc, desde que não firam as leis federais, portanto, **revisar o plano extrapola a competência do SEMAE-OP nos termos das leis federais.**

Cabe registrar que, sem qualquer senão, o SEMAE-OP se põe à disposição, caso a Prefeitura Municipal necessite de apoio na revisão do plano.

Outrossim, a despeito do que foi o **requerido**, a motivação para promover através de procedimento licitatório com registro de preços a possibilidade de aquisição de “grande” quantidade de tampões de ferro fundido tem explicação técnica e simples.

O tempo necessário para cotar um número pequeno de itens, o que é o caso em tela, para efeito de uma licitação, é menor proporcionalmente à essa quantidade de itens aumentando, por exemplo, para mais de trezentos itens, qual é o caso de registro de preços de materiais hidráulicos. O objeto a ser licitado que tem sua documentação regular completada primeiro, chega ao setor de compras primeiro e assim este setor procede sua programação para licitar. A documentação de licitação dos tampões chegou ao setor de compras e o mesmo procedeu conforme a oportunidade de licitar, nada além disso.

Aproveita-se o ensejo para registrar a dificuldade que os técnicos do serviço público têm para cumprir o procedimento de cotações perante ao que a eles é exigido praticar, no caso do SEMAE-OP com equipe extremamente reduzida, de modo que chegue a documentação completa ao setor de compras. Os argumentos jurídicos que sustentam as exigências para estes processos são pouco práticos, provocam enorme engessamento, ficam facilmente esvaziados perante o



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

argumento técnico ou da própria necessidade, mas que jamais são os que prevalecem, e não há outra saída, impera a obrigação em cumprir todos os protocolos. Um dos motivos da inviabilidade do SEMAE-OP, não tenha dúvidas que é esta morosidade defendida juridicamente sem jamais o argumento técnico prático ser, sequer, observado.

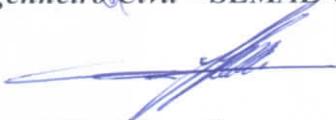
A seguir, informa-se que o SEMAE-OP não tem prévia confirmação da destinação das 200 tampas possíveis de serem adquiridas, e ainda estuda a quantidade a requisitar neste momento haja visto que nos próximos meses o serviço de saneamento deverá ter sua operacionalização concedida, para bem do município.

Cabe expressar que há demanda para até mais que 200 tampas no Município. Considerando que o Município tem aproximadamente 435 km de arruamentos, se todo arruamento tivesse rede de esgoto e sabendo que de acordo com as normas técnicas vigentes deve haver uma tampa de esgoto a cada 80 metros, há demanda para mais de 5 mil tampas. Mas sabe-se que o município não tem exatamente 435km de rede coletora de esgotos, mas por outro lado tem demandas de tampas porque quebram, são roubadas, novos poços de visita são construídos, tampas, atualmente de concreto, são substituídas etc. Trata-se de material corriqueiramente utilizado nas manutenções de redes de esgoto sendo adequado manter estoque no almoxarifado.

Por fim expressa-se que, mesmo com a iminência da concessão do serviço de saneamento, os profissionais do SEMAE-OP continuam seus esforços para finalizar seus trabalhos com dignidade, e diariamente buscam cumprir os protocolos para aquisição dos demais materiais necessários a operacionalização do serviço, mesmo com tantos entraves logísticos, financeiros, jurídicos etc.

Atenciosamente,


Luciano Gomes Pereira
Engenheiro Civil – SEMAE-OP


Júlio César Correa
Superintendente Executivo do SEMAE-OP